

Publicado no DIO/PMVV

Em 28/05/2025 – Fls. 5



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 065/2025

Retifica a Portaria P Nº 160/2021,
publicada no DIO/PMVV em 31/08/2021.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº 49294/2019, datado de 21/08/2019,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 160/2021, publicada no DIO/PMVV em 31/08/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria Especial ao Sr. JOAQUIM MANUEL SÁ ARAUJO, titular do cargo de Cirurgião Dentista, Grupo II, Subgrupo B, Faixa 7, com proventos integrais, por força da Súmula Vinculante 33, com fundamento no Art. 40, §§ 2º, 3º, 4º e 8º, da Constituição Federal, em conformidade com o Art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional 103/2019".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/08/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha, ES, 27 de maio de 2025.

CAIO MARCOS Assinado de forma digital
por CAIO MARCOS
CANDIDO:764 CANDIDO:76444708753
44708753 Dados: 2025.05.27
09:09:08 -03'00'

CAIO MARCOS CANDIDO
Diretor Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha - IPVV

PORTARIA PNº 065/2025

Retifica a Portaria P Nº 160/2021, publicada no DIO/PMVV em 31/08/2021.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº 49294/2019, datado de 21/08/2019, RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 160/2021, publicada no DIO/PMVV em 31/08/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder benefício de *Aposentadoria Especial* ao Sr. JOAQUIM MANUEL SÁ ARAUJO, titular do cargo de *Cirurgião Dentista, Grupo IX, Subgrupo B, Faixa 7*, com proventos integrais, por força da Súmula Vinculante 33, com fundamento no Art. 40, §§ 2º, 3º, 4º e 8º, da Constituição Federal, em conformidade com o Art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional 103/2019".

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/08/2021.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha, ES, 27 de maio de 2025.

CAIO MARCOS CANDIDO

Diretor Presidente

